

L E I N° 5.439, DE 04 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2007, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada por superávit financeiro do exercício de 2007, a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(502).....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso nº 1277 – IGD Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração Substituta